

**TERMO ADITIVO Nº 140/2024 QUE VISA  
PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
09/2024. (1º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Secretário de Ordem Pública, o Sr. **MARCONDES RAI NOVACK**, nomeado através do Decreto nº 6.662/2024, inscrito no CPF nº 630.285.061-49 e CI.RG nº 11856165 SSP/MT, e, de outro lado a Empresa **PÁTIO E AUTO SOCORRO OLIVEIRA LTDA**, com sede à Avenida José da Silva Pacheco, nº 1447 – sala 01, Bairro: São José, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.744.508/0001-06 e Inscrição Estadual: Isento, representada neste ato por sócio, o Sr. **DOUGLAS DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF nº 076.914.359-83 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 04762122090 DETRAN/SC, aqui denominada CREDENCIADA, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa prorrogar o **Credenciamento de pessoas jurídicas para o exercício dos serviços de reboque, remoção, depósito e guarda de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração às normas de trânsito ou envolvidos em ilícitos penais no município de Itapoá/SC**, conforme especificações constante no Edital e seus Anexos e disposições da Lei Municipal nº 714/2017, e em conformidade com a autorização contida no processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2023 - PROCESSO Nº 117/2023**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO E PREÇO**

**1.1.** O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 09/2024, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 24/10/2024, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

**1.2.** A remuneração da empresa credenciada para a prestação do serviço ocorrerá de tarifa fixada na Lei Municipal nº 1.331/2024 e cobrada diretamente dos proprietários/possuidores dos veículos apreendidos conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	REMOÇÃO	GUARDA E DEPÓSITO	CUSTÓDIA DIÁRIA
1	Motocicletas, motonetas, ciclomotores e triciclos	UPM	15	5	3
2	Automóveis, camionetes e utilitários	UPM	30	10	5
3	Caminhões, ônibus, micro-ônibus e reboques	UPM	45	20	11

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 09/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**2.2.** E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 09/2024**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscreita.

Itapoá/SC, 11 de outubro de 2024.

**CONTRATANTE**  
**MARCONDES RAI NOVACK**  
**SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA**

**CONTRATADA**  
**PÁTIO E AUTO SOCORRO OLIVEIRA LTDA**  
**DOUGLAS DE OLIVEIRA**

**CONTRATANTE**  
**KELLY CRISTINA CARDOSO CORBETTA**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
**FISCAL DO CONTRATO**

**RICHARDSON BORTOLINI LIMA**  
**CAPITÃO PM COMANDANTE – 8B3C4P**

Testemunhas:

**NOME:**  
**CPF/MF:**

**NOME:**  
**CPF/MF:**